



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 293/2022**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 467
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>293/2022</b>	
<b>Referência</b>	: <b>VII - Ordem do dia - b.6) Comissões - b.6.1 - Comissão de Renovação do Terço - CRT - Processo: P2022/114535-9 - DELIBERAÇÃO N. 056/2022 - CRT - Assunto: Análise dos documentos das Instituições de Ensino e Entidades de Classe Renovação do Terço ano base 2022 exercício 2023/2025. Tabelas</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>Crea-MS</b>	

**EMENTA:** *Aprova na íntegra a Deliberação n. 056/2022 da Comissão de Renovação do Terço.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar a Deliberação n. 56/2022 da Comissão de Renovação do Terço, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar na íntegra da Deliberação acima descrita com o seguinte teor: "**A COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, em sua reunião realizada em 10 de agosto de 2022, na sede do Crea-MS, e considerando o disposto nos artigos 34, alínea "p" e artigo 62, § da Lei n. 5.194/66, da Resolução n. 1.070/2015 e 1.071/2015 ambas do Confea, **DELIBEROU** por manifestar-se favorável à aprovação das tabelas constituintes da proposta de Renovação do Terço do Plenário do Crea-MS para o exercício de 2023, com mandato até 2025, que acompanham esta deliberação a serem enviadas ao Confea para a homologação conforme disposto no artigo 16 da Resolução n. 1.071/2015 do Confea: **Tabela I** - Distribuição dos profissionais de nível superior por Grupo/ Categoria e Modalidade; **Tabela II** - Número de representantes das Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; **Tabela III** - Cálculo da proporcionalidade entre Grupos/Categorias e Modalidades - Nível Superior; **Tabela IV** - Cálculo da proporcionalidade entre as Entidades de Classe de profissionais de Nível Superior; **Tabela V** - Distribuição das vagas das Instituições de Ensino Superior por Grupo/Categoria; **Tabela VI** - Distribuição das vagas entre as Entidades de Classe e as Instituições de Ensino Superior; **Tabela VII** - Distribuição as representações por grupo/categoria e Modalidades profissionais. Considerando as tabelas citadas, o quantitativo de conselheiros do Crea-MS fica assim distribuído: **30** (trinta) conselheiros de Entidades de Classe de Nível Superior, sendo **9** (nove) para o Grupo Agronomia e **21** (vinte e um) para o Grupo Engenharia. Para as Instituições de Ensino de nível Superior fica aprovado o número de **14** (quatorze) conselheiros. A composição do Plenário do Crea-MS para o exercício de 2023 terá, o quantitativo total de **44** (quarenta e quatro) conselheiros regionais. **Entidades de Classe** consideradas aptas no **Grupo Engenharia**: Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul - **SENGE/MS**; Associação Sul-Mato-Grossense dos Eng. de Segurança do Trabalho - **ASMEST**; Associação Sul Matogrossense dos Engenheiros Agrimensores - **ASMEA**; Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos - Secção MS - **ABEMEC/MS**; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande - **AEACG**. Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas - Secção MS - **ABEE - MS**; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados - **AEAD**; Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul- **IEMS**; Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Secção MS - **ABENC-MS**. Entidades de Classe do **Grupo Engenharia** que não apresentaram documentos e ficarão suspensas: Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região - **ASSENAR**; Sindicato dos Tecnólogos na Área de Engenharia do Estado de MS - **SINTAE/MS**. Entidades de Classe consideradas aptas no **Grupo Agronomia**: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 293/2022**

**AEAMS**; Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados – **AEAGRAN**; Associação Campograndense dos Engenheiros Agrônomos – **ACEA**; Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Florestais – **ASEF**; Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante – **AEARB**; Associação Pontaporanense de Engenheiros Agrônomos – **APEA**. As vagas para o exercício de 2023 à 2025 com posse em janeiro de 2023, ficam assim distribuídas: Entidades de Classe: **no Grupo Engenharia – Modalidade Civil: 01 (uma)** vaga para Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande – **AEACG. 02 (duas)** vagas para o Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul – **IEMS. 02 (duas)** vagas para Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Secção MS – **ABENC-MS**. Na **Modalidade Elétrica: 01 (uma)** vaga para Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande – **AEACG. 01 (uma)** vaga para o Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul – **SENGE/MS**. Na **Modalidade Agrimensura: 01 (uma)** vaga para a Associação Sul Matogrossense dos Engenheiros Agrimensores – **ASMEA**. No **Grupo Agronomia: 01 (uma)** vaga para a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados – **AEAGRAN. 01 (uma)** vaga Associação Pontaporanense de Engenheiros Agrônomos – **APEA**. As Instituições de Ensino consideradas aptas são: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – **UEMS**; Universidade Católica Dom Bosco – **UCDB**; Centro Universitário da Grande Dourados – **UNIGRAN**; Universidade Federal da Grande Dourados – **UFGD**; Universidade Anhanguera – Uniderp – **UNIDERP**; Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – **UFMS**; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de MS – **IFMS**; Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande – **FESCG**. As vagas para as Instituições de Ensino Superior ficam assim distribuídas. **Instituição de Ensino - Grupo/Categoria Engenharia Civil: 01 (uma)** vaga para Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – **UFMS; 01 (uma)** vaga para o Centro Universitário da Grande Dourados – **UNIGRAN; 01 (uma)** vaga para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – **UEMS; Grupo/Categoria Engenharia Elétrica: 01 (uma)** vaga para Universidade Anhanguera – **UNIDERP; Grupo/Categoria Engenharia Mecânica: 01 (uma)** vaga para Universidade Federal da Grande Dourados – **UFGD; 01 (uma)** vaga para Universidade Católica Dom Bosco – **UCDB. Instituição de Ensino - Grupo/Categoria Agronomia: 01 (uma)** vaga para Universidade Católica Dom Bosco – **UCDB; 01 (uma)** vaga para Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - **UFMS; 01 (uma)** vaga para o Centro Universitário da Grande Dourados – **UNIGRAN**. Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA ROMERO KARMOUCHE, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, ARMANDO ARAUJO NETO, BRUNO EGUES DE ARRUDA, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, EDUARDO EUDOCIAK, ELAINE DA SILVA DIAS, ELOI PANACHUKI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JOSE CARLOS SORGATO, MARCIO FALCHI VIEIRA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULO EDUARDO TEODORO, RICARDO RIVELINO ALVES, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e SIDICLEI FORMAGINI. **Abstencões:** REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e DANIEL JOSÉ LAPORTE.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Campo Grande, 12 de agosto de 2022

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE**